



Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

12/02/2026

Edição 1355/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 346/2026

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 337/2025, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado “Auxílio Alimentação” aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES

Mesa Diretora

Tiago Minozzi de Faria - Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto - 1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco - 2º Secretário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único da Lei Complementar nº 337/2025, de 13 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -.....

Parágrafo Único O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro